PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/2022

Considerando que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são metas a serem atingidas por países pertencentes a ONU - Organização das Nações Unidas até 2030, tratando seu oitavo objetivo sobre crescimento econômico e trabalho decente para todos;

Considerando o aumento expressivo de entregadores por aplicativos de delivery durante a pandemia de COVID-19 no biênio 2020-2021 e sua atual essencialidade para o bom funcionamento da economia local, cuja utilização é, na grande maioria, por pequenos estabelecimentos/restaurantes;

Considerando as jornadas extenuantes de trabalho e condições insalubres que estes entregadores, majoritariamente formado por jovens ingressantes no mercado de trabalho, enfrentam para acumular renda mínima para sua subsistência e de sua família;

Considerando as manifestações de entregadores por aplicativo recentes, não apenas em Salvador como também em várias regiões do Brasil, por melhores condições de trabalho e segurança no exercício da atividade;

Considerando que no período em que estão trabalhando, esses entregadores não possuem pontos de apoio para recarregar o celular, beber água, aguardar o próximo pedido ou até mesmo descansar;

Considerando o exemplo de outras capitais brasileiras já instituíram esse obrigatoriedade por atos normativos, como o caso de São Paulo, Curitiba, Rio de Janeiro e o Distrito Federal;

Considerando, por fim, que estes pontos deverão contar com banheiro, acesso à rede de internet sem fio (wi-fi), tomadas para recarga de bateria de celular, água, álcool em gel e estacionamento para bicicletas e motocicletas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

À Excelentíssima Sra. Mila Correia Gonçalves Paes Scarton, Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos do artigo 209, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador a criação de pontos de apoio para entregadores por aplicativo de delivery no Município de Salvador.

Salvador-Bahia, 17 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FRAGA

Vereador